



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.204, 17 de maio de 2022.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 290, DE 11 DE MAIO DE 2022

Autoriza o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO para acompanhar membros e servidores deste *Parquet* em visita institucional ao MPSP, nos dias 30 e 31 de maio de 2022, em São Paulo/SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.071052/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Procuradora-Geral de Justiça FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, nos dias 30 e 31 de maio de 2022, para acompanhar membros e servidores deste *Parquet* em visita institucional ao Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, em São Paulo/SP.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 294, DE 13 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.071608/2022-44,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula 4933-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-04 (88001001)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 295, DE 13 DE MAIO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.071282/2022-55,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EYMARD VIEIRA GONÇALVES, matrícula 5879-3, Major QOPM do quadro da Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário de Segurança Institucional, código CC-05 (50006062).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 297, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa a Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA para officiar nas Audiências de Acordo de Não Persecução Penal de feitos em curso na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama, em 18 de maio de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021, que designa a Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA para officiar, em substituição, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de janeiro de 2022, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama;

CONSIDERANDO o teor do art. 17 da Portaria PGJ nº 43, de 4 de fevereiro de 2022, que prorrogou, até 3 de abril de 2022, a designação da Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA, para officiar, em substituição, na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama, constante da Portaria PGJ nº 388, de 26 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.071086/2022-81,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça DANIELLE MARTINS SILVA para oficiar, no dia 18 de maio de 2022, nas Audiências de Acordo de Não Persecução Penal referentes aos feitos nº 0709247-48.2021.8.07.0004, 0710133-47.2021.8.07.0004, 0701447-32.2022.8.07.0004, 0703517-56.2021.8.07.0004 e 0705604-98.2020.8.07.0010, que estão em curso na 3ª Promotoria de Justiça Criminal do Gama, sem prejuízo das suas atuais designações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 298, DE 13 DE MAIO DE 2022

Designa o Promotor de Justiça adjunto LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA para officiar nos officios ministeriais mencionados nesta portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.072228/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça adjunto LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição, nos seguintes officios:

I – 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina, no período de 10 a 11 de maio de 2022;

II – Unidade-Fim Operacional dos Feitos Criminais e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas, no período de 16 a 27 de maio de 2022; e

III – 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia, no período de 28 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0298_Dr. José Leandro_Planaltina.odt



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 299, DE 13 DE MAIO DE 2022

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça LIBÂNIO ALVES RODRIGUES para participar da cerimônia de posse do Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no dia 27 de maio de 2022, na cidade de São Paulo/SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no *Tabularium* nº 08191.071656/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça LIBÂNIO ALVES RODRIGUES, no dia 27 de maio de 2022, para participar da cerimônia de posse do Procurador de Justiça MÁRIO LUIZ SARRUBO no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA NORMATIVA Nº 821, DE 13 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, que dispõe sobre as unidades de segurança institucional e de pesquisa e análise de informação para fins de percepção da Gratificação de Atividade Segurança no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o despacho do Secretário-Geral do MPDFT, item 2 da Peça 1 do *Tabularium* nº 08191.053086/2022-07, que trata da solicitação de atualização da Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, para que a Subsecretaria de Infraestrutura de TI e a Seção de Segurança da Informação, vinculadas à Secretaria de Tecnologia da Informação – STI sejam inseridas no rol das unidades de segurança institucional,

RESOLVE:

Publicação: SSA
Origem: API

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Normativas doc\n2022_0821_GAS.odt



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 456, de 2 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Definir as seguintes áreas administrativas da estrutura organizacional do MPDFT como unidades de segurança institucional:

I – Secretaria de Segurança Institucional;

II – Divisão de Operações de Inteligência e Divisão de Contraineligência, do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI;

III – Seção de Transporte de Autoridades, da Secretaria de Administração;

IV – Unidades Regionais de Transporte de Autoridades, das Coordenadorias das Promotorias de Justiça; e

V – Subsecretaria de Infraestrutura de TI e Seção de Segurança da Informação, da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2022 – UASG 200009

Nº Processo: 08191.147240/2021-11. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suprimentos de informática. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 16/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00033-2022. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2022 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada por meio da Portaria Normativa/PGJ nº 816, de 19/4/2022, publicada em 9/5/2022, válida a contar de 16/5/2022 e considerando o teor do Tabularium nº 08191.071814/2022-54,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, a contar de 16/5/2022, a designação da servidora **SUELEN SOUTO DA SILVA**, matrícula 5054-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-02 (80001007), para a função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-02 (80001049).

Art. 2º Apostilar, a contar de 16/5/2022, a designação do servidor **FABRICIO MARIANO DE ARAUJO ESTRELA AZEVEDO**, matrícula 4269-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório de Promotoria de Justiça da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-02 (80001009), para a função de confiança de Assistente Técnico I da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Planaltina, código FC-02 (80001050).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.066991/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SG n.º 492, de 28/04/2022, tabularium 08191.062989/2022-71, da seguinte forma:

Onde se lê: “Designar, a contar de 05/05/2022, o servidor **RAFAEL COTA PACHECO**, matrícula 5530-1 (...)”

Leia-se: “Designar, de 20 a 24/06/2022, o servidor **RAFAEL COTA PACHECO**, matrícula 5530-1 (...)”

Art. 2º Retificar a Portaria/SG n.º 497 de 29/04/2022, tabularium 08191.064704/2022-36, da seguinte forma:

Onde se lê: “Dispensar, a contar de 04/05/2022, o servidor **RAFAEL COTA PACHECO**, matrícula 5530-1 (...)”

Leia-se: “Dispensar, no período de 20 a 24/06/2022, o servidor **RAFAEL COTA PACHECO**, matrícula 5530-1 (...)”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022
SECRETARIA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com o respectivos valores unitários: Brasoftware Informática Ltda. – CNPJ 57.142.978/0001-05 (Itens 1: R\$18.528,00 e 2 - R\$87.220,00).

Andrea Moraes de Oliveira Melo
Pregoeira MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2 do PGEA nº 08191.067042/2022-56, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 24/11/2015 a 21/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **RHAVENNA ARAGAO CHMIELESKI**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 5053, no período de **30/05/2022 a 10/06/2022 (12 dias)**, para participar dos cursos “Gestão do Tempo” – 20h, “Introdução à justiça restaurativa e direito das vítimas” – 10h e “Abordagem empática de atendimento das vítimas de delitos no MPDFT” – 5h, com carga horária total de 35 horas, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.7 do PGEA nº 08191.065255/2022-43, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 26/09/2016 a 24/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **VERONICA RODRIGUES DE CASTRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4680, no período de **23/06/2022 a 29/06/2022 (7 dias)**, para participar dos cursos “Microsoft teams – módulos I e II” – 10h e “Reuniões Produtivas” – 10h, com carga horária total de 20 horas, ministrados pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n° 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n° 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3 do PGEA n° 08191.065104/2022-95, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 27/11/2012 a 25/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **TATIANA DE ARAUJO RIBEIRO WAMBIER**, Analista do MPU/Medicina/Clínica Médica, matrícula 4218, no período de **17/05/2022 a 10/06/2022 (25 dias)**, para participar do curso “Office” – 80h, com carga horária total de 80 horas, ministrado pelo(a) Dytz Infomática.

Art. 2º A participação da servidora na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria.

Art. 3º A servidora deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluí-la no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6 e 2 do PGEA nº 08191.064799/2022-98, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 22/05/2012 a 20/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFUTTO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1904, no período de **17/05/2022 a 24/06/2022 (39 dias)**, para participar presencialmente dos cursos “Windows” – 22h, “Internet” – 30h e “Excel Básico/Intermediário” – 60h, com carga horária total de 112 horas, ministrados pelo(a) Faifer Treinamentos em Informática.

Art. 2º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 3º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS